

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 137/2023
Pregão Eletrônico nº053/2023/SRP/PMSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

No dia 31 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 053/2023/SRP/PMSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, conforme quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, anexo no edital de Pregão nº 058/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **26.302.507 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.302.507/0001-93**, estabelecida na Rua Canada, s/nº, lote 03, quadra 20, bairro Vila Rica, Parauapebas – PA, Tel: (94) 98411-7787, neste ato representada por **RONDYNELLE CABRAL ABREU**, Carteira Nacional de Habilitação nº 03848953031 DETRAN – PA, CPF sob o nº 715.201.712-34, residente e domiciliado na Rua Canadá, s/nº, lote 03. Quadra 20, Vila Rica, Parauapebas – PA, CEP: 68.515-000.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
2	ESCADA EXTENSIVA ALUMINIO 7 DEGRAUS	SINTESE	2	UND	R\$ 200,000	R\$ 400,000
5	POSTE DE 9 METROS GALVANIZADO A FOGO	ALFA	500	UND	R\$ 400,000	R\$ 200.000,000
6	POSTE DE 11 METROS GALVANIZADO A FOGO	ALFA	500	UND	R\$ 500,000	R\$ 250.000,000

Valor total do fornecedor é de R\$ 450.400,00



Empresa **A RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.164.013/0001-37**, estabelecida na Travessa WE 72, nº 821, anexo B, Coqueiro, Ananindeua - PA, Tel: (91) 33204-2613, neste ato representada por **ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Carteira de Identidade nº 6728491 PC - PA, CPF sob o nº 029.288.004-92, residente e domiciliado na Travessa WE 70, nº 1031, Cidade Nova, Ananindeua - PA, CEP: 67.140-120.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
7	TRANSFORMADOR 75.KVA 220 WTS	ITAIPU	2	UND	R\$ 7.600,000	R\$ 15.200,000

Valor total do fornecedor é de R\$ 15.200,00

Empresa **BA LUZ IND. COM. MAT. ELETRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.690.097/0001-28**, estabelecida na Av. Ville, nº 3353, Qd 57 lote 06 , Lot moinho dos ventos, Goiânia - GO, Tel: (62) 99980-0708, neste ato representada por **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 3426342 SPTC - GO, CPF sob o nº 857.158.241-68, residente e domiciliado na Rua VB 47, S/Nº, QD 35, LT 16, /Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia - GO, CEP: 74.370-688.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ARMAÇAO SECUNDARIA COM ISOLADOR ROLDANA TIPO PESADA	ROMAGNOLE	1500	UND	R\$ 14,000	R\$ 21.000,000
2	BASE RELE FOTOELETRICO	TECNOLINSA	6000	UND	R\$ 2,000	R\$ 12.000,000
3	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,00 METRO	INDUWOLT	3000	UND	R\$ 18,000	R\$ 54.000,000
4	BRACO LUMINARIA PARA POSTE 1,50 METROS	INDUWOLT	330	UND	R\$ 18,500	R\$ 6.105,000
5	BRAÇO LUMINÁRIA CURVO 3 METROS GALVANIZADO A FOGO	INDUWOLT	4000	UND	R\$ 48,500	R\$ 194.000,000
6	BOCAL DE PORCELANA E-40 FX02	DECORLUX	330	UND	R\$ 6,500	R\$ 2.145,000
7	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	LAMESA	4000	MT	R\$ 2,500	R\$ 10.000,000
8	CABO COBRE A.W.G. 75V 16MM	LAMESA	200	MT	R\$ 6,500	R\$ 1.300,000
9	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16,0MM	LAMESA	2500	MT	R\$ 4,500	R\$ 11.250,000
10	CABO FLEXIVEL 25 MM	ENERGY	2500	MT	R\$ 11,500	R\$ 28.750,000
11	CABO TRIPLEX 35 MM	ENERGY	800	MT	R\$ 17,500	R\$ 14.000,000
12	CABO FLEXÍVEL 16 MM	ENERGY	1500	MT	R\$ 4,500	R\$ 6.750,000
13	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	ENERGY	4000	MT	R\$ 4,500	R\$ 18.000,000
14	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	ENERGY	6000	MT	R\$ 0,260	R\$ 1.560,000
15	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5 MM	ENERGY	6000	MT	R\$ 0,500	R\$ 3.000,000
16	CABO FLEXIVEL 4,00M	ENERGY	4000	MT	R\$ 5,500	R\$ 22.000,000
17	CABO FLEXIVEL 6MM	ENERGY	6000	MT	R\$ 2,680	R\$ 16.080,000
18	CONECTOR PERFURANTE CABO 70 MM	INCESA	6000	UND	R\$ 3,990	R\$ 23.940,000
19	CONECTOR PERFURANTE CABO 150 MM	INTELLI	6000	UND	R\$ 9,230	R\$ 55.380,000
20	CHAVE DE FENDA 1/8 PONTA CHATA	VONDER	4	UND	R\$ 6,500	R\$ 26,000
21	CONTATOR TRIPOLAR LC1 - D18/ 1NA220 CV	SOPRANO	10	UND	R\$ 41,600	R\$ 416,000
22	CONTATOR TRIPOLAR LC1-D25/1NA 220V	SOPRANO	10	UND	R\$ 70,820	R\$ 708,200
23	CONTATOR LC1-D32/1NA 220V	SOPRANO	10	UND	R\$ 70,500	R\$ 705,000
24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16-A	OUROLUX	30	UND	R\$ 4,500	R\$ 135,000
25	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 20-A	OUROLUX	20	UND	R\$ 16,500	R\$ 330,000



26	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 32-A	OUROLUX	20	UND	R\$ 17,000	R\$ 340,000
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 WATTS E-27	G-LIGHT	6000	UND	R\$ 9,500	R\$ 57.000,000
29	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150X220	G-LIGHT	100	UND	R\$ 12,500	R\$ 1.250,000
30	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W E-27	G-LIGHT	100	UND	R\$ 15,000	R\$ 1.500,000
31	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W	G-LIGHT	200	UND	R\$ 15,000	R\$ 3.000,000
32	LAMPADA VAPOR METÁLICO 100W	DEMAPE	500	UND	R\$ 14,000	R\$ 7.000,000
33	LAMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATS	G-LIGHT	4500	UND	R\$ 14,500	R\$ 65.250,000
34	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 100 W	DEMAPE	2000	UND	R\$ 14,500	R\$ 29.000,000
35	LUMINARIA PUBLICA LED MODULAR 150 W	DEMAPE	2000	UND	R\$ 37,500	R\$ 75.000,000
36	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 200	CISER	1000	UND	R\$ 2,400	R\$ 2.400,000
37	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 250	CISER	6000	UND	R\$ 3,000	R\$ 18.000,000
38	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 300	CISER	6000	UND	R\$ 3,500	R\$ 21.000,000
39	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 E-27	INDUWOLT	6000	UND	R\$ 25,500	R\$ 153.000,000
40	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 E-27	INDUWOLT	200	UND	R\$ 29,000	R\$ 5.800,000
41	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	INDUWOLT	400	UND	R\$ 39,000	R\$ 15.600,000
42	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	INDUWOLT	200	UND	R\$ 28,500	R\$ 5.700,000
43	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 70 W	INDUWOLT	3000	UND	R\$ 24,000	R\$ 72.000,000
44	RELE FOTOELETRICO	TECNOLINSA	6000	UND	R\$ 9,500	R\$ 57.000,000
45	VARA DE MANOBRA ELÉTRICA, COMPRIMENTO ENTRE 7 E 9 METROS	NEOBETEL	2	UND	R\$ 1.347,500	R\$ 2.695,000

Valor total do fornecedor é de R\$ 1.096.115,20

Empresa **TD MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.247.253/0001-98**, estabelecida na Av. Zeca Abreu, S/Nº, Centro, Santana do Araguaia – PA, Tel: (94) 99133-6140, neste ato representada por **DOUGLAS DOS SANTOS BATISTA**, Carteira Nacional de Habilitação nº07776141191 DETRAN -PA, CPF sob o nº 706.444.392-97, residente e domiciliado na Rua Eduardo Machado, S/Nº, Carajas, Santana do Araguaia – PA, CEP: 68.560-000.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
01	ESCADA EXTENSIVA 6 METROS - ESCADA FIBRA VIDRO ESCADA EXTENSÍVEL DE 6 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VAZADA; MOVIMENTADA POR UM CONJUNTO DE CORDA, ROLDANA E CATRACAS; COM PERFIS U; DEGRAUS EM FORMADO D; FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO; 19	SINTESE	04	UND	987,00	3.948,000



	DEGRAUS ÚTEIS. 1 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE, MARCA DE REFERÊNCIA COGUMELO EFV-19, SIMILAR OU SUPERIOR. DESCONSIDERAR CARACTERÍSTICA, TECNOLOGIA PROPRIETÁRIA OU EXCLUSIVA DA MARCA.					
03	POSTE DE CONCRETO 9 METROS - POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CONART	200	UND	3.351,50	670.000,000
04	POSTE DE CONCRETO 11 METROS. - POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR PARA LINHA DE DISTRIBUIÇÃO COM CARGA NOMINAL NO TOPO 200KG.	CONART	50	UND	R\$ 2.998,50	R\$ 149.925,00
27	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150-A	STECK/STECK	20	UND	R\$ 210,000	R\$ 4.200,000

Valor total do fornecedor é de R\$ 828.373,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.390.088,20 (dois milhões e trezentos e noventa mil e oitenta e oito reais e vinte centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do

art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 31 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
Órgão Gerenciador

26.302.507 LTDA
CNPJ: 26.302.507/0001-93
Beneficiária da Ata

A RODRIGUES COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.164.013/0001-37
Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

BA LUZ IND. COM. MAT. ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 40.690.097/0001-26
Beneficiária da Ata

TD MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 31.247.253/0001-98
Beneficiária da Ata